

Ministério Público de Contas do Estado do Acre



MPC PARA A SOCIEDADE

Orientação de Serviços para Usuário

O MPC-AC (Ministério Público de Contas do Estado de Acre), transparente em suas ações, tem o propósito de informar e estar próximo da sociedade, com objetivo de atuar na promoção de um Estado responsável pela gestão dos recursos públicos.

Portanto, conheça este seu aliado e representante para que, juntos, fiscalizemos a utilização do dinheiro público e zelemos pelos interesses da coletividade.

O QUE É ORIENTAÇÃO DE SERVIÇOS



Tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, a sua forma de acesso e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. (Lei 13.460, 26 de junho de 2017).

➡ *A orientação de Serviços representa um meio pelo qual o MPC-AC, de forma simples, acessível e objetiva, coloca-se à disposição da sociedade acreana.*

Siga com a leitura! Conheça-nos:

1890 – Com a edição do Decreto Federal nº 966-A, em seu artigo 1º, criou-se o Tribunal de Contas da União;

1892 – Com a edição do Decreto Federal nº 1.166, foi instalado o Tribunal de Contas da União e ao mesmo tempo criou-se o primeiro Ministério Público da República, o Ministério Público de Contas.

Decidiu-se, à época, que o Ministério Público de Contas, ou Ministério Público especial, funcionaria junto ao Tribunal de Contas, tendo como missão institucional a guarda da lei e fiscalização de sua execução nos processos.

A **Constituição Federal de 1988** dispõe:

- **Art. 130.** Aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas aplicam-se as disposições desta Seção pertinentes a direitos, vedações e forma de investidura.

CONHECENDO O MPC

Isto significa que:

- Para ingressar na carreira, procuradores que integram o MPC devem ser aprovados em concurso público específico;
- gozam de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios;
- não podem receber honorários, percentagens ou custas processuais, auxílios ou contribuições que não estejam previstas em lei, exercer advocacia ou qualquer outra função pública (exceto magistério), participar de sociedade comercial ou exercer atividade político-partidária.

No âmbito Estadual tem-se:

Constituição do Estado do ACRE

Art. 63. O Tribunal de Contas do Estado do Acre, integrado por sete conselheiros, tem sede na capital do Estado, quadro próprio e jurisdição em território estadual, exercendo, no que couber, as atribuições previstas nesta Constituição.

Art. 118. Aos membros do Ministério Público Especial, junto ao Tribunal de Contas do Estado, aplicam-se as garantias, vedações e forma de investidura nos respectivos cargos, de acordo com o disposto nesta seção.

Lei Orgânica do TCE-AC (LCE N° 38, de 27 de dezembro de 1993)

Art. 2º. Integram o Tribunal de Contas (...)

V – Ministério Público junto ao Tribunal de Contas;

Composição do MPC-AC

- De acordo com a Lei Orgânica do TCE-AC: cinco procuradores, sendo que um deles acumula suas atribuições com as específicas de Procurador-Chefe (art. 20).
- Quadro atual (biênio 2022/2023): Anna Helena de Azevedo Lima – Procuradora-Chefe; Mario Sérgio Neri de Oliveira – Procurador-Chefe-Adjunto, Sérgio Cunha Mendonça – representante do MPC na 1ª Câmara e João Izidro de Melo Neto – representante do MPC na 2ª Câmara.

O QUE FAZ E COMO FAZ



O MPC-AC fiscaliza a correta aplicação da Lei nas matérias sujeitas à apreciação do Tribunal de Contas intervindo, obrigatoriamente, em todos os processos de competência do Tribunal de Contas.



O MPC-AC também pode atuar por iniciativa própria, denunciando irregularidades, ou por provocação, mediante comunicação de alguma ilegalidade pelos cidadãos, sindicatos, agentes públicos, entre outros, ou por demandas diretas.

Cidadão, é denunciando o mal feito que você pode participar do processo de fiscalização dos recursos públicos.



ONDE NOS ENCONTRAR



Avenida Ceará, nº 2.994, 7º BEC, CEP: 69.918-111– Rio Branco - Acre.
Edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre,
*Atendimento ao público das 07:00 às 13:00 horas.



Site institucional
<http://mpcac.tc.br/>



mpc.gab@tceac.tc.br



| | |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| Procuradora-Chefe – Anna Helena de Azevedo Lima | (68)3025-2017 |
| Procurador-Chefe-Adjunto – Mario Sérgio Neri de Oliveira | (68)3025-2001 |
| Procurador - Sérgio Cunha Mendonça | (68)3025-2003 |
| Procurador - João Izidro de Melo Neto | (68)3025-2014 |
| Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe | (68)3025-2029 |

Contribua e participe para com a boa gestão do dinheiro público

MPC-AC TRANSPARENTE



Remuneração do quadro de pessoal do MPC-AC

O MPC-AC não possui autonomia financeira e orçamentária, de forma que o pagamento de seus membros e servidores é feito pelo TCE-AC (ADIN nº 789-1-DF).



Site para consulta é o

<http://app.tceac.tc.br/transparencia/paginas/publico/portal/despesaPessoal/gestao.xhtml>



Atividades realizadas

Consulte o Relatório Anual do MPC-AC:

<http://mpc.tceac.tc.br/download/relatorio-trimestral-janeiro-fevereiro-marco/?wpdmdl=6311>

FIQUE ATENTO!

○ **MPC-AC NÃO SE CONFUNDE COM O TRIBUNAL DE CONTAS.**

Atua de maneira independente junto à Corte de Contas.

Do mesmo modo, o **MPC-AC NÃO SE CONFUNDE COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.** Ainda que ambos tenham por dever constitucional a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, este, atua perante o TCE-AC, já o Ministério Público Estadual atua perante o Poder Judiciário.



Cidadão, faça a sua parte!

Recorra ao MPC-AC sempre que desejar comunicar irregularidades das quais tiver conhecimento ou provas.

É muito simples:

Entre em contato com o MPC-AC através dos meios de comunicação informados anteriormente.

1. Identifique-se, pois isso facilitará sua comunicação, se optar pelo anonimato, também será ouvido.
2. Descreva o fato de forma clara e detalhada. Não faça uso de expressões desonrosas que possam comprometê-lo.
3. Deixe um modo de o contatarmos, caso queira, para ter informações posteriormente.



Ministério Público de Contas do Estado do Acre

Avenida Ceará, nº 2.994, 7º BEC, CEP: 69.918-111– Rio Branco-Acre.
Edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre.